



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.452 de 22 de Junho de 2017.

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.421,44 (Quinhentos e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

**SUPLEMENTAÇÃO**

14 - 04.122.0002.2001 - 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	1.300,00
59 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
72 - 12.306.0006.2038 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
74 - 12.365.0006.2007 - 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	41.500,00
83 - 12.365.0006.2007 - 3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
117 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
129 - 10.301.007.2012 - 3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
165 - 08.122.008.2014 - 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	2.500,00
179 - 08.122.008.2014 - 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
246 - 11.333.0011.2022 - 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	600,00
250 - 11.333.0011.2022 - 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.000,00
255 - 11.333.0011.2022 - 3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.600,00
261 - 04.122.0012.2023 - 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
265 - 04.122.0012.2023 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.921,44
<b>TOTAL</b>		<b>804.421,44</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 504.421,44 (Quinhentos e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

**ANULAÇÃO**

20 - 04.122.0002.2001 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.921,44
22 - 04.122.0002.2001 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
56 - 28.841.0005.0001 - 3.2.90.21	JUROS SOBRE DÍVIDA SOBRE CONTRATO	300.000,00
73 - 12.306.0006.2038 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
76 - 12.365.0006.2007 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	47.500,00
115 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
133 - 10.301.0007.2012 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
158 - 08.122.0008.2014 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	2.500,00
171 - 08.122.0008.2035 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
244 - 11.333.0011.2022 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	3.200,00
252 - 11.695.0011.2046 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
259 - 04.122.0012.2023 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>804.421,44</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de Junho de 2017 - 53º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Carlos Eduardo Alves da Silva**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.